



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DELIBERAÇÃO Nº 008/86
DE 11 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre a implantação do Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística - Hab. Artes Plásticas.

O Reitor da Universidade do Rio Grande, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, confor^me decisões deste Conselho, tomadas em reunião nos dias 08/07/85 e 04/07/86, nesta data,

DELIBERA:

- Artigo 1º - Implantar o Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística - Hab. Artes Plásticas no segundo semestre de 1986.
- Artigo 2º - O Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística - Hab. Artes Plásticas oferecerá 25 vagas, para ingresso inicial, que serão preenchidas obedecendo a seguinte ordem de prioridades:
- I) pelos requerentes graduados na URG no período letivo imediatamente anterior ao período de ingresso na Habilitação.
 - II) pelos requerentes que apresentarem menor tempo previsto para conclusão da Habilitação.
 - III) pelos requerentes que apresentarem maior somatório de carga horária das disciplinas integralizadas na Habilitação.
 - IV) pelos requerentes que apresentarem maior coeficiente de rendimento, calculado segundo as normas da Universidade do Rio Grande.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Parágrafo Único - Para que o preenchimento das vagas se efetive na forma prevista no caput deste artigo fica sem validade o disposto no art. 1º da Resolução nº 06/79 para esta habilitação.

Artigo 3º - A presente DELIBERAÇÃO entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade do Rio Grande,
em 11 de julho de 1986.


Prof. Jomar Bessouat Laurino
PRESIDENTE